



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

LEI No. 051/93 de 21 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre a nova denominação da Rua 06 do Conjunto Residencial Morada do Sol.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. A atual Rua 06 do Conjunto Residencial Morada do Sol, passará a denominar-se "Rua Caetano Picolli".

Art. 2o. A denominação mencionada no Artigo 1o. desta lei, refere-se a homenagem póstuma que o município de Nova Andradina presta ao pioneiro Sr. Caetano Picolli.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 21 de dezembro de 1993.

DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
Prefeito Municipal

José Aparecido Brandão
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria de Administração,
à fl. 093/094 do Livro n.º 18